REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 441/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a prática esportiva influencia no desenvolvimento saudável das pessoas, principalmente dos jovens, e os distancia da mentalidade distorcida que hoje se prega no mundo, contribuindo ainda para que as pessoas se distanciem da criminalidade presente em todos os locais, de forma bastante organizada e sedutora;

b) essa prática também reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, auxiliando na formação física e psíquica, no desenvolvimento e melhoria de aptidões motoras e mentais;

c) os atletas baianos vêm obtendo importantes resultados nas competições nacionais e internacionais, principalmente no boxe, luta olímpica e demais artes marciais;

d) a proximidade dos Jogos Olímpicos de 2016, a serem realizados em nosso país, torna necessário que os jovens sejam estimulados a praticar esportes como meio não só de competição, mas também de educação e sociabilidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, estudar a viabilidade de construir o Centro Olímpico de boxe, luta olímpica e artes marciais em terreno próximo ao Ginásio Poliesportivo de Cajazeiras.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires